



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20220058

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220058 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E DO OUTRO A EMPRESA **MARIN & CORDERO ADVOGADOS**.

Pelo presente instrumento de Rescisão Contratual, de um lado o Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ-MF, Nº 13.810.386/0001-49, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. ADENILSON JOSE DOS REIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 594.041.322-68, residente na RUA SANTA LUZIA 1058, e do outro lado **MARIN & CORDERO ADVOGADOS**, CNPJ 24.104.225/0001-56, com sede na AV ALCINDO CACELA, 1264, SALA 404, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66.060-271, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Fernando José Marin Cordero da Silva, considerando ofício da Secretaria Municipal de Educação, considerando Parecer Jurídico, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o seguinte:

A rescisão é referente ao contrato cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria jurídica para a Secretaria de Educação do município de Senador José Porfírio, incluindo: manifestações e defesas de processos judiciais e administrativos, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, elaboração de pareceres jurídicos, elaboração de respostas e defesas para a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

RESCINDIR, de forma unilateral, o Contrato nº 20220058 a partir da assinatura deste termo de rescisão contratual, por razões de interesse da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I c/c art. 78, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data da assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Senador José Porfírio- PA, 02 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ-MF, Nº 13.810.386/0001-49
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. _____

2. _____